



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### EDITAL Nº 11/2021

#### **DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 2.724/2016, torna público as propostas apresentadas no PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, enviadas no prazo concedido, a fim de receber análise da Administração Municipal objetivando desenvolver atividades, programas e serviços de interesse público para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação no Exercício de 2022, conforme segue:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE	Oferecer o serviço de educação, saúde e assistência social, que tem como público-alvo à Pessoa com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de atendimento especializado conforme a necessidade de cada um, promovendo a melhoria da qualidade de vida.	R\$ 600.000,00	MUNICIPAL
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Tambaú - APMIFT	Atender de segunda a sexta-feira, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme estabelece a Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009 que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferecendo atividades, desenvolvendo potencialidades e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	R\$ 102.000,00	MUNICIPAL
Lar São Vicente	Execução do projeto denominado "Acolhimento Institucional para Idosos, um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade" (Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos).	R\$ 416.137,32	MUNICIPAL
Serviços de Obras Sociais de Tambaú - SOS	Execução do Projeto "Caminhando Juntos", tendo como objetivo acolher usuários em atividades socioassistenciais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promover atividades que possibilitem a melhoria da qualidade de vida e a convivência em grupo, assegurando-lhes os direitos sociais e criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, proporcionar trabalhos manuais, atividades físicas em diferentes modalidades com abordagem recreativa e de Lazer, bem como palestras de cunho informativo e propiciar vivências que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir, contribuindo no desenvolvimento da autonomia social e contribuindo para um envelhecimento saudável e ativo.	R\$ 240.000,00	MUNICIPAL



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Sociedade Espírita Beneficente Francisco de Paula Victor	Atendimento da questão social dos itinerantes e moradores de rua. Atender uma população vulnerável, constituída por itinerantes e moradores de rua, que necessitam de abrigo noturno, com imediato atendimento de suas necessidades básicas, como banho, alimentação, roupas limpas, além de terem oportunidade de receberem apoio psicossocial e serem encaminhados para os recursos da comunidade e para a família, se assim desejarem, bem como, no caso dos moradores de rua, a proposta é no sentido dos usuários resgatarem a sua dignidade, dispendo-se a superar os vícios, reatar laços familiares e se reinserirem na sociedade.	R\$ 61.500,00	MUNICIPAL
---	--	---------------	-----------

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, para que a sociedade manifeste-se a respeito das propostas de manifestação de interesse social, encaminhando-se sugestões, reclamações, denúncias ou elogios, diretamente na Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, Praça Carlos Gomes nº 40, das 09:00 às 16:00 horas.

Ratificamos que a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social e sua divulgação não dispensa a convocação por meio do Chamamento Público para a celebração de parceria, bem como a Administração Municipal reservar-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto da proposta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Tambaú/SP, 14 de outubro de 2021.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal